

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR NORTE - RS
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM GESTÃO DE
ORGANIZAÇÃO PÚBLICA EM SAÚDE – EaD**

**PORNOGRAFIA EM CRIANÇAS E ADOLESCENTES: DESAFIOS PARA A
GESTÃO PÚBLICA EM SAÚDE**

ARTIGO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Mireila Oliveira Vieira

**Cachoeira do Sul, RS, Brasil
2014**

**PORNOGRAFIA EM CRIANÇAS E ADOLESCENTES: DESAFIOS PARA A
GESTÃO PÚBLICA EM SAÚDE**

Mireila Oliveira Vieira

Artigo apresentado ao Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Gestão de Organização Pública em Saúde EaD, da UFSM/CESNORS, como requisito parcial para obtenção do grau de **Especialista em Gestão de Organização Pública em Saúde.**

Orientadora: Prof^ª. Dr^ª. Loiva Beatriz Dallepiane

Cachoeira do Sul, RS, Brasil

2014

**Universidade Federal de Santa Maria
Centro de Educação Superior Norte - RS
Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão de Organização Pública em Saúde
– EaD**

**A Comissão Examinadora, abaixo assinada,
aprova o Artigo de Pós-graduação**

**PORNOGRAFIA EM CRIANÇAS E ADOLESCENTES: DESAFIOS PARA A
GESTÃO PÚBLICA EM SAÚDE**

Elaborado por
Mireila Oliveira Vieira

Como requisito parcial, para a obtenção do grau de
Especialista em Gestão Pública em Saúde

COMISSÃO EXAMINADORA:

Loiva Beatriz Dallepiane, Dr^a.
(Presidente/Orientadora)

Ethel Bastos da Silva, Dr^a. (UFSM)

Giovana Cristina Ceni, Dr^a. (UFSM)

Cachoeira do Sul, julho de 2014.

RESUMO

Trabalho de Conclusão de Curso
Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão de Organização Pública em Saúde-
EaD
Universidade Federal de Santa Maria

PORNOGRAFIA EM CRIANÇAS E ADOLESCENTES: DESAFIOS PARA A GESTÃO PÚBLICA EM SAÚDE

AUTORA: MIREILA OLIVEIRA VIEIRA

ORIENTADORA: LOIVA BEATRIZ DALLEPIANE

Data e local da Defesa: Cachoeira do Sul, 30 de agosto de 2014.

Resumo

Estudos têm evidenciado que a violência sexual infanto-juvenil é um problema coletivo de saúde pública. Portanto, este trabalho tem por objetivo identificar as notificações de Pornografia Infantil segundo sexo, idade e estados brasileiros onde ocorreu a notificação, bem como o autor da violência. A partir disto buscou-se promover uma reflexão sobre os desafios impostos à gestão de saúde pública na prevenção e enfrentamento deste problema. Para tanto, será utilizado como fonte de dados o SINAN- Sistema Nacional de Informação de Agravos de Notificação. Esta pesquisa mostrou que ao longo dos anos estudados, o número de notificações compulsórias de violência contra crianças e adolescentes, em especial a pornografia, está aumentando, mas ainda existem desafios a serem superados pela gestão pública em saúde. Devido à complexidade que envolve a proteção da criança e do adolescente é essencial a atuação intersetorial, juntamente com ações conjuntas entre família, sociedade e Estado, na operacionalização das políticas públicas.

Palavras chaves: pornografia infantil, violência sexual, notificação, gestão em saúde

ABSTRACT

Monography

Postgraduate course Lato Sensu in Public Health Organization Management-
EaD

Universidade Federal de Santa Maria

PORNOGRAPHY IN CHILDREN AND ADOLESCENTS: CHALLENGES FOR PUBLIC ADMINISTRATION IN HEALTH

AUTHOR: MIREILA OLIVEIRA VIEIRA

ADVISOR: LOIVA BEATRIZ DALLEPIANE

Date and place of Defense: Cachoeira do Sul, 30 August, 2014.

Abstract

Studies have evidenced that the sexual violence against children and adolescents is a collective public health problem. Therefore, this work aims to identify child pornography notifications according to gender, age and Brazilian States where notification took place, as well as the perpetrator of the violence. From this sought to promote a reflection on the challenges posed to public health management in the prevention and tackling of this problem. To do so, will be used as the data source, SINAN- National Information System of Diseases Notification. This research showed that over the years studied, the number of compulsory notifications of violence against children and adolescents, especially pornography, is increased, but there are still challenges to be overcome by the public administration in health. Due to the complexity that involves the protection of children and adolescents is essential to intersectoral action, along with joint actions between family, society and State, on operationalization of public policies.

Key words: child pornography, sexual violence, notification, health management

PORNOGRAFIA EM CRIANÇAS E ADOLESCENTES: DESAFIOS PARA A GESTÃO PÚBLICA EM SAÚDE

PORNOGRAPHY IN CHILDREN AND ADOLESCENTS: CHALLENGES FOR PUBLIC ADMINISTRATION IN HEALTH

Mireila Oliveira Vieira¹
Loiva Beatriz Dallepiane²

Resumo

Estudos têm evidenciado que a violência sexual infanto-juvenil é um problema coletivo de saúde pública. Portanto, este trabalho tem por objetivo identificar as notificações de Pornografia Infantil segundo sexo, idade e estados brasileiros onde ocorreu a notificação, bem como o autor da violência. A partir disto buscou-se promover uma reflexão sobre os desafios impostos à gestão de saúde pública na prevenção e enfrentamento deste problema. Para tanto, será utilizado como fonte de dados o SINAN- Sistema Nacional de Informação de Agravos de Notificação. Esta pesquisa mostrou que ao longo dos anos estudados, o número de notificações compulsórias de violência contra crianças e adolescentes, em especial a pornografia, está aumentando, mas ainda existem desafios a serem superados pela gestão pública em saúde. Devido à complexidade que envolve a proteção da criança e do adolescente é essencial a atuação intersetorial, juntamente com ações conjuntas entre família, sociedade e Estado, na operacionalização das políticas públicas.

Palavras chaves: pornografia infantil, violência sexual, notificação, gestão em saúde

Abstract

Studies have evidenced that the sexual violence against children and adolescents is a collective public health problem. Therefore, this work aims to identify child pornography notifications according to gender, age and Brazilian States where notification took place, as well as the perpetrator of the violence. From this sought to promote a reflection on the challenges posed to public health management in the prevention and tackling of this problem. To do so, will be used as the data source, SINAN- National Information System of Diseases Notification. This research showed that over the years studied, the number of compulsory notifications of violence against children and adolescents, especially pornography, is increased, but there are still challenges to be overcome by the public administration in health. Due to the complexity that involves the protection of children and adolescents is essential to intersectoral action, along with joint actions between family, society and State, on operationalization of public policies.

Key words: child pornography, sexual violence, notification, health management

Introdução

O mundo vem sofrendo um processo de constantes transformações, em especial com o desenvolvimento das tecnologias de Informação e Comunicação. Neste processo de evolução a internet tornou-se o principal meio de comunicação e de fluxos de informações no mundo todo. No entanto, ao mesmo tempo em que traz benefícios à sociedade, proporcionando agilidade e facilidade de acesso à informação, apresenta o desafio de como lidar com os novos riscos aos quais os usuários da rede ficam expostos, dentre eles os crimes de exploração sexual online, os quais passaram a ser facilitados pela dificuldade da punição (Nascimento e Silva, 2014).

Exploração sexual comercial de crianças e adolescentes é o abuso sexual por parte do adulto em troca de remuneração em dinheiro para a própria criança e/ou adolescente ou para terceiros, contrariando as normas éticas e legais do trabalho, do mercado e do consumo. São formas de exploração sexual: o turismo sexual, a pornografia e a pedofilia pela internet e o tráfico de seres humanos para fins sexuais e comerciais (Leitão, 2011).

Com a criação do Estatuto da criança e do adolescente, no final da década de 80, cujo objetivo principal é a garantia da proteção integral, a crítica contra a violência sexual começou a ganhar visibilidade, passando a ser reconhecida como crime cometido contra a criança e adolescentes, no principal modelo de atrocidade (Lowenkron, 2010).

De acordo com os artigos 240 e 241 do Estatuto da Criança e do Adolescente, Pornografia Infantil é a exposição e a reprodução de imagens do corpo ou de atos sexuais praticados com crianças, abrangendo a produção de representação teatral, televisiva, película cinematográfica, fotografias e publicações que utilizam crianças e adolescentes em cena de sexo explícito ou pornográfico. Um tipo recente de utilização de pornografia infantil é a exploração dessas imagens na Internet (Brasil, 2014).

O fenômeno da “pornografia infantil” na internet passou a ser visto como um problema na segunda metade da década de 90 com o surgimento e expansão da internet comercial no Brasil e o consequente aumento das pessoas fazendo uso de ferramentas de bate-papo, sites de relacionamento e programas de trocas de arquivos digitais (textos, músicas, fotos e vídeos) (Lowenkron, 2010).

A pornografia infantil passou a ser associado ao termo pedofilia, o qual também é popularmente utilizado para se referir a crimes de violência sexual contra crianças e

adolescentes na internet, tais como a disseminação de pornografia infantil na rede e o aliciamento de crianças ou adolescentes para realizarem atividades sexuais ou para expô-los de forma pornográfica (Lowenkron, 2013).

No entanto, a pedofilia, conforme o Manual Diagnóstico e Estatístico de Transtornos Mentais (Diagnostic and Statistical Manual of Mental Disorders – DSM IV, 2002), consiste em um transtorno da sexualidade caracterizado pela formação de fantasias sexualmente excitantes e intensas, impulsos sexuais ou comportamentos envolvendo atividades sexuais com crianças pré-púberes, geralmente com até treze anos ou menos. Para que a pessoa possa ser considerada pedófila, ela deve ter no mínimo 16 anos e ser ao menos cinco anos mais velho que a criança. A pedofilia culmina em um sofrimento psíquico muito grande que causa prejuízos significativos na vida social e ocupacional do indivíduo.

Anteriormente o material pornográfico com crianças e adolescentes ficavam restritos aos grupos de pedófilos, no entanto, a massificação da internet, propiciou que as demais pessoas pudessem também ter acesso a este tipo de material. Atualmente é possível que ao acessar um site de fotos eróticas de adultos ou ao buscar imagens de desenho animado, o indivíduo seja redirecionado a um site de pornografia infantil (Landini, 2007).

Segundo Landini (2007), tanto a internet, quanto os meios de comunicação contribuíram para tornar público este tema que passou a ser discutido por todos em especial pelas organizações não governamentais (ONGS) e movimentos sociais ligados à defesa da criança e do adolescente que auxiliaram na divulgação e no reconhecimento da pornografia infantil como um problema social a ser debatido e, principalmente, combatido.

Neste contexto, a pornografia infantil passa a ser conhecida como uma violência sexual não só pela legislação como também passa a ganhar visibilidade como um “problema social”, assumindo um lugar de destaque nas agendas políticas, implicadas em promover a proteção contra as diversas formas de exploração contra crianças e adolescentes (Lowenkron, 2014).

No ano de 2008, foi aprovada a Lei nº 11.829 (25/11/2008) que altera a redação da Lei do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), a fim de aprimorar o combate à produção, venda e distribuição de pornografia infantil, bem como criminalizar a aquisição e posse de tal material e outras condutas relacionadas à pedofilia na internet. Portanto, desde então, as atividades relacionadas à produção, difusão e consumo de

pornografia são crimes que podem levar a pena de reclusão entre um e oito anos, além de multa. O aliciamento de crianças, pela internet ou qualquer outro meio, no intuito de praticar atos sexuais com elas, ou para fazer com que se exponham de forma pornográfica também é crime, com pena de reclusão de um a três anos, e multa (Brasil, 2014).

No ano 2000, o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente-CONANDA lançou o Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual Infantil com o objetivo de fortalecer e implementar um conjunto articulado de ações e metas para assegurar a proteção integral às crianças e adolescentes em situação ou risco de violência sexual. Em maio do ano de 2013, foi publicada uma revisão deste instrumento, o qual propõe ações que deverão ser implementadas até 2020 (Brasil, 2014).

O Código Penal, em seu artigo 234, trata sobre a questão da pornografia, considerando como crime o ato de “fazer, importar, exportar ou ter sob sua guarda, para comercialização, distribuição ou para qual exposição pública, escrito, desenho, pintura, estampa ou qualquer objeto obsceno”, Está previsto para esse crime a pena de detenção de seis meses a dois anos ou multa (Brasil, 2014).

A violência sexual infanto-juvenil é um problema coletivo de saúde pública e apesar de existirem leis que possibilitam a punição dos agressores, a contribuição da sociedade para combater este problema ainda é insuficiente. Faz-se necessária a disseminação a toda a população de que essa forma de violência é uma grande violação dos direitos da criança e do adolescente e fere os princípios éticos essenciais para uma vida saudável (Iwamoto e col., 2010).

Combater esse fenômeno de tamanha complexidade, tem se apresentado como um grande desafio, não só para os gestores de saúde pública, como também para as demais políticas públicas e diversos segmentos da sociedade. De acordo com Neto (2012), para enfrentar e combater a violência contra criança e adolescentes é necessário, políticas públicas que proponham um trabalho de abordagem multidisciplinar, intersetorial, envolvendo uma equipe multiprofissional. É fundamental que as ações, programas e projetos não sejam exclusivamente da política de saúde, mas também das políticas socioassistenciais, de educação, cultura, turismo, segurança pública entre outras.

Muraro (2008) afirma que a notificação da violência, quando bem utilizada, concede visibilidade ao problema, o que permite a realização de um diagnóstico da

realidade que pode contribuir para a elaboração de políticas públicas de atendimento às vítimas.

Neste sentido, este trabalho tem por objetivo identificar as notificações de Pornografia Infantil segundo sexo, idade e estados brasileiros onde ocorreu a notificação, bem como o autor da violência e a partir disto promover uma reflexão sobre os desafios impostos à gestão de saúde pública na prevenção e enfrentamento deste problema.

Metodologia

Esta pesquisa é do tipo quantitativa e descritiva. Foi construído a partir de resultados de dados coletados no SINAN - Sistema de Informação de Agravos de Notificação no qual se utilizou a modalidade Violência Doméstica, Sexual e/ou Outras Violências. O SINAN foi criado para ser a principal fonte de informação para a vigilância de doenças e agravos nas três esferas de gestão do Sistema Único de Saúde – SUS. É alimentado, principalmente pela notificação e identificação de casos de doenças e agravos que estão incluídos na lista nacional de doenças de notificação compulsória (portaria GM/MS nº104, de 25 de janeiro de 2011), também permite que estados e municípios incluam outros problemas de saúde importantes da região (BRASIL, 2014).

Os dados são referentes aos anos de 2010 a 2012 e representam as notificações de Pornografia Infantil segundo o sexo, idade e estados brasileiros onde ocorreu a notificação, bem como o autor da violência. A análise dos dados foi realizada com auxílio da estatística descritiva, utilizando o *software* SPSS 18.0. Os resultados obtidos são apresentados em figura e tabelas cruzada. A estatística descritiva pode ser definida “como os métodos que envolvem a coleta, a apresentação e a caracterização de um conjunto de dados, de modo a descrever apropriadamente as várias características desse conjunto” (Guimarães et al. 2009, p. 22).

Resultados

A partir dos dados coletados no SINAN verificou-se a frequência dos casos de pornografia em crianças e adolescentes em cada região do país, levando em consideração as variáveis: sexo (Tabela 1) e idade (Tabela 2). Além disso, dentre os casos notificados no ano de 2012, buscou-se identificar quem foi o autor da violência (Tabela 3).

De acordo com a Tabela 1, constatou-se que no período de 2010 a 2012 em todas as regiões do Brasil, tem aumentado o número total de notificações de casos de pornografia em crianças e adolescentes, em ambos os sexos. Em relação a estes casos, houve uma maior prevalência de vítimas do sexo feminino. Na região sudeste foi onde ocorreu o maior número de notificações, prevalecendo os casos envolvendo crianças e adolescentes do sexo feminino, os quais se apresentaram de forma crescente ao longo dos anos. O menor número de notificações foi na região norte nos anos de 2010 e 2012, enquanto que em 2011 foi na região centro-oeste.

O maior número de notificações do sexo masculino no período pesquisado ocorreu na região sudeste, no ano de 2012. É considerável o aumento de notificações de casos de pornografia em crianças e adolescentes envolvendo o sexo feminino ao longo dos anos. Porém, o mesmo não se pode dizer, nos casos em que as vítimas são do sexo masculino, onde os índices apresentaram baixa variação, exceto na região sudeste entre o ano de 2010 e 2011, quando as notificações passaram de 41,2% para 55,8%.

Tabela1- Frequência de casos de pornografia em crianças e adolescentes segundo o sexo e período 2010 a 2012

Ano	Sexo	Norte N(%)	Nordeste N(%)	Sudeste N(%)	Sul N(%)	Centro- Oeste N(%)	Total N(%)
2010	Masculino	6(8,8)	11(16,2)	28(41,2)	13(19,1)	6(8,8)	68(100,0)
	Feminino	17(8,3)	29(14,1)	95(46,3)	27(13,2)	19(9,3)	205(100,0)
2011	Masculino	8(8,4)	11(11,6)	53(55,8)	18(18,9)	5(5,3)	95(100,0)
	Feminino	54(19,3)	43(15,4)	111(39,6)	46(16,4)	26(9,3)	280(100,0)
2012	Masculino	7(7,1)	9(9,2)	44(44,9)	28(28,6)	10(10,2)	98(100,0)
	Feminino	49(13,1)	48(12,8)	149(39,8)	71(19,0)	57(15,2)	374(100,0)

Fonte: SINAN - Sistema de Informação de Agravos de Notificação

Segundo a Tabela 2, em todas as regiões brasileiras, a faixa etária de 10 a 14 anos é onde acontece o maior número de notificações de casos envolvendo crianças e adolescentes. No ano de 2010, a região Nordeste apresentou o maior índice de notificações nesta faixa etária 56,9%. Porém, nos anos posteriores, a região sudeste foi quem apresentou a maior prevalência de notificações dentro desta faixa etária.

O segundo maior número de notificações são de casos onde as vítimas possuem entre 5 a 9 anos de idade. No ano de 2010, a região Nordeste obteve o maior número de

notificações de casos envolvendo esta faixa etária. Nos anos posteriores tais notificações foram maiores na região Sudeste.

Tabela 2- Frequência da Modalidades de casos de pornografia em crianças e adolescentes por faixa etária no Brasil nos anos de 2010 a 2012.

Ano	Faixa Etária em anos	Norte	Nordeste	Sudeste	Sul	Centro-Oeste	Brasil
		N(%)	N(%)	N(%)	N(%)	N(%)	N(%)
2010	< de 1	1(25,0)	2(50,0)	-	1(25,0)	-	4(100,0)
	1 a 4	4(9,3)	32(74,4)	5(11,6)	5(11,6)	3(7,0)	43(100,0)
	5 a 9	18(22,2)	50(61,7)	10(12,3)	13(16,0)	4(4,9)	81(100,0)
	10 a 14	21(19,3)	62(56,9)	20(18,3)	19(17,4)	12(11,0)	109(100,0)
	≥ a 15	9(23,7)	19(50,0)	2(5,3)	2(5,3)	6(15,7)	38(100,0)
2011	< de 1	2(29,6)	4(57,1)	1(14,3)	-	-	7(100,0)
	1 a 4	5(8,6)	7(12,1)	30(51,7)	7(12,1)	9(15,5)	58(100,0)
	5 a 9	13(10,8)	20(16,7)	57(47,5)	25(20,8)	5(4,2)	120(100,0)
	10 a 14	23(16,2)	24(16,9)	56(39,4)	25(17,6)	14(9,9)	142(100,0)
	15 a 19	13(27,1)	5(10,4)	20(41,7)	7(14,6)	3(6,3)	48(100,0)
2012	< de 1	1(12,5)	2(25,0)	2(25,0)	2(25,0)	1(12,5)	8(100,0)
	1 a 4	5(8,2)	8(13,1)	32(52,5)	9(14,8)	7(11,5)	61(100,0)
	5 a 9	12(8,6)	16(11,5)	52(37,4)	37(26,6)	22(15,8)	139(100,0)
	10 a 14	23(13,7)	19(11,3)	73(43,5)	36(20,1)	17(10,1)	168(100,0)
	≥ a 15	7(7,3)	20(20,8)	34(35,4)	15(15,7)	20(20,8)	96(100,0)

Fonte: SINAN - Sistema de Informação de Agravos de Notificação

Quanto ao agressor, ou seja, o autor da violência verificou-se que na maioria dos casos, em todas as regiões do país, este é uma pessoa amiga ou conhecida da família, tendo maior número percentual de notificações.

Em segundo lugar na autoria da violência, aparecem os casos em que o autor não possui nenhum vínculo afetivo, tendo a região sudeste o maior número de casos notificados.

É relevante citar os casos em que os autores são os pais e padrastos, ambos aparecem, respectivamente, em terceiro e quarto lugar nos casos notificados, tendo novamente a região sudeste o maior número de notificações.

Tabela 3- Frequência de casos de pornografia em crianças e adolescentes por autor Ano de - 2012

Autor	Ano	Norte	Nordeste	Sudeste	Sul	Centro-Oeste	Total
		N(%)	N(%)	N(%)	N(%)	N(%)	N(%)
Pai	2012	2(3,2)	13(20,6)	27(42,9)	16(25,4)	5(7,9)	121(100,0)

Mãe		2(13,3)	1(6,7)	7(46,7)	4(26,7)	1(6,7)	29(100,0)
Padrasto		10(20,0)	2(4,0)	22(44,0)	9(18,0)	7(14,0)	93(100,0)
Madrasta		1(50,0)	-	-	1(50,0)	-	4(100,0)
Cônjuge		2(40,0)	1(20,0)	1(20,0)	1(20,0)	-	10(100,0)
Ex-Cônjuge		1(25,0)	-	1(25,0)	2(50,0)	-	8(100,0)
Namorado (a)		7(41,2)	1(5,9)	3(17,6)	3(17,6)	3(17,6)	31(100,0)
Ex-Namorado (a)		1(50,0)	-	-	-	1(50,0)	3(100,0)
Filho (a)		1(100,0)	-	-	-	-	2(100,0)
Irmão (a)		3(15,8)	3(15,8)	7(36,8)	3(15,8)	3(15,8)	35(100,0)
Amigos/Conhecidos		19(11,7)	30(18,4)	66(40,5)	32(19,6)	16(9,8)	310(100,0)
Desconhecidos		9(10,7)	13(15,5)	33(39,3)	11(13,1)	18(21,4)	150(100,0)
Cuidador		1(33,3)	-	2(66,7)	-	-	6(100,0)
Patrão/Chefe		1(50,0)	-	-	1(50,0)	-	4(100,0)
Pessoa com relação institucional		1(9,1)	-	5(45,5)	3(27,3)	2(18,2)	20(100,0)
Policial/ agente de lei		1(25,0)	2(50,0)	1(25,0)	-	-	8(100,0)
Própria pessoa		1(25,0)	-	2(50,0)	1(25,0)	-	8(100,0)
Outros vínculos		6(6,7)	7(7,9)	43(48,3)	20(22,5)	13(14,6)	165(100,0)

Nota: Pode haver mais de um autor(a) de agressão para mesma pessoa/vítima atendida.

Fonte: SINAN - Sistema de Informação de Agravos de Notificação

Discussão

O fenômeno da pornografia em crianças e adolescentes tem se tornado cada vez mais frequente fato que pode ser associado à expansão da internet e ao desenvolvimento das tecnologias de informação e comunicação que facilitam que este tipo de crime aconteça. Os dados deste estudo revelam que as maiores vítimas são meninas. Santos (2007) afirma que a predominância do sexo feminino entre as vítimas de violência está associado à existência de preconceito de gênero, ainda presente nas relações sociais.

Segundo Osório e Valle (2011) o Brasil é um dos países que possui o maior número de páginas da internet de pedofilia. A maior parte dos crimes contra as crianças e adolescentes ocorrem na faixa etária dos 9 a 13 anos, e 12% expõem fotografias de bebês de 0 a 3 meses. Os resultados da presente pesquisa corroboram com os referidos autores, pois a maioria das notificações encontradas são de casos envolvendo crianças e adolescentes entre 10 a 14 anos, sendo que o índice de notificações de bebês é muito baixo ou nulo em algumas regiões.

O abusador tende a aproveitar que a sexualidade está florescendo na criança mais velha para submetê-la em situações que promovam a excitação sexual, sem o

contato físico. Eles se utilizam de imagens pornográficas infanto-juvenis com o objetivo de encorajar a criança ou adolescente para os atos e as atividades sexuais. Ao exibir essas imagens o sedutor pretende eliminar qualquer resistência que eles tenham contra a atividade sexual. Ao assistir esse tipo de pornografia a criança tem a demonstração de que a relação sexual entre adultos e crianças é normal e que não há problemas em realizá-la. O uso da pornografia torna-se, portanto, uma importante ferramenta no abuso sexual em crianças (Sanderson, 2010).

A violência sexual pode ocorrer dentro ou fora da família, mas está constatado que a violência é cometida principalmente por pessoas com as quais a criança tem confiança (Lowenkron, 2012). De acordo com Sanderson (2010), para poder ter acesso às vítimas eles costumam estreitar uma relação de segurança e confiança com a família, professores e com as crianças ou adolescentes, para aliciar as crianças que desejam. É possível visualizar isto entre os casos notificados de pornografia em crianças e adolescentes divulgados neste estudo, onde em relação ao autor da violência prevaleceram os casos em que este é alguém de confiança da família e da criança.

Verificou-se também, um grande número de casos, nos quais o autor da violência possui outros vínculos com a criança ou adolescente, que não os apresentados na pesquisa, dado que pode estar atrelado aos crimes cometidos pela internet, onde pessoas estranhas e anônimas, popularmente reconhecidas como “pedófilos” tendem a produzir, publicar, vender, adquirir ou armazenar pornografia infanto-juvenil na rede mundial de computadores, se aproximando da criança ou do adolescente e conquistando sua confiança por meio de páginas da web, e-mail, newsgroup, salas de bate papo (chat), sites de relacionamento ou qualquer outra forma. A imaturidade das crianças e adolescentes, típica da fase de desenvolvimento psicossocial em que se encontram contribui para que não consigam compreender a rede criada pelo agressor, que utiliza a sua experiência e autoridade para concretizar a sedução e atingir os seus objetivos, podendo culminar na prática sexual (Souza e col., 2014).

Embora o número de notificações não expresse o número real de casos de pornografia infanto-juvenil, os maiores índices de notificações de pornografia em crianças e adolescentes prevalecem na região Sudeste e podem estar atreladas ao fato de o acesso a internet ser muito significativo nesta região. Segundo pesquisa realizada em 2012 pelo Comitê Gestor de Internet no Brasil e publicada no ano de 2013, esta região apresenta a maior proporção de domicílios com acesso à internet (48%) (Barbosa, 2013).

Neste contexto, o setor saúde tem destinado especial atenção a todas as formas de violência contra a criança e o adolescente, através de políticas públicas de prevenção e enfrentamento deste grave problema. Esta pesquisa mostrou que ao longo dos anos estudados, o número de notificações compulsórias de violência contra crianças e adolescentes, em especial a pornografia, está aumentando, principalmente a partir do ano de 2011, quando se tornou obrigatória, devendo ser realizada por todos os profissionais e estabelecimentos de saúde (Brasil, 2014).

Apesar dos avanços, a partir da análise dos dados coletados no SINAN, constatou-se que o número total de notificações de pornografia infanto-juvenil em todo o país, no período estudado, parece ser muito baixo, não podendo ser utilizado como instrumento para diagnosticar a real dimensão do problema. Isso denota que este fenômeno é ainda muito subnotificado e que a lei não está sendo cumprida por grande parte da sociedade (Almeida e col., 2012).

A subnotificação dos casos tem se apresentado como um desafio para a saúde pública. Lima e Deslandes (2011) ressaltam a importância das notificações no rompimento do ciclo da violência, que pode e necessita ser usada como instrumento que possibilita a análise epidemiológica, produz dados para a organização dos serviços e para a construção das políticas públicas de saúde.

Os sistemas de informações em saúde estão se expandindo, mas nem sempre conseguem desempenhar a sua função, ou seja, dar visibilidade a problemas a serem enfrentados a fim de resultar em ações específicas. A variação e o baixo número de notificações de pornografia infanto-juvenil, encontradas nas diferentes regiões brasileiras demonstram que as ações de vigilância e o uso da ferramenta SINAN em casos de violência, não estão acontecendo de forma efetiva e homogênea em todo país.

Ao mesmo tempo, Kind e colaboradores (2013) destacam que não se deve apenas aguardar por um número razoável de notificações para acionar ações de enfrentamento, pois o não número, ou seja, as subnotificações, também revelam um problema de grande complexidade e que precisa ser resolvido e constantemente monitorado.

Este estudo nos faz pensar em alguns dos desafios que precisam ser superados pela gestão de saúde pública a fim de que o problema da violência infanto-juvenil, especificamente da pornografia em crianças e adolescentes, seja enfrentado e combatido.

Os profissionais de saúde devem estar capacitados para identificar e notificar os casos de pornografia infanto-juvenil e demais violências contra as crianças e adolescentes. Quando se fala em subnotificação, Kind e colaboradores (2013) dizem que esta, não evidencia apenas a falta de capacidade técnica dos profissionais, mas mais do que isso, os temores, receios e incompreensões quando se deparam com a situação de violência.

Portanto, os profissionais de saúde precisam adquirir conhecimentos para aprimorar suas práticas profissionais, a fim de que possam saber reconhecer e agir corretamente diante de uma situação de violência contra a criança e adolescente, tal como a pornografia. São estes profissionais que tendem a serem os primeiros requisitados para intervir pela vítima de violência e necessitam estar aptos para escutar parentes, familiares, identificar agravos ou comportamentos das vítimas (Fernandes e col., 2013).

Ainda, segundo Kind e colaboradores (2013), para garantir a saúde, a integridade e dignidade das crianças e adolescentes, é preciso que haja uma estreita relação entre família, sociedade e Estado. E, além disto, para que a garantia de seus direitos seja efetiva é fundamental a articulação dos diferentes setores da sociedade, os quais deverão formar uma rede para elaboração, desenvolvimento e fiscalização de práticas protetoras.

A gestão das políticas voltadas ao combate à violência contra criança e adolescente, deve ser pautada no trabalho em rede, portanto, pode-se destacar este, como um dos principais desafios a serem enfrentados pela gestão de saúde pública, ou seja, conseguir atuar de forma interdisciplinar e articulada com os serviços de saúde e os demais setores para promover a proteção integral das crianças e adolescentes. Segundo Muraro (2008) a rede de proteção consiste em um conjunto de ações integradas e intersetoriais, que visam à prevenção das situações de violência e a proteção das crianças e adolescentes. A referida autora descreve que a rede de proteção tem como objetivo colaborar, de maneira integrada, para uma maior visibilidade ao tema, incentivando as notificações, capacitando os profissionais para reconhecerem a violência, bem como para a diminuição da violência infanto-juvenil através do desenvolvimento de ações preventivas e de diminuição da incidência, por meio do monitoramento e acompanhamento dos casos.

Paiva e Bardela (2014) reforçam que a complexidade que é a proteção da infância e adolescência na atualidade exige a realização de um trabalho em rede, por meio de uma atuação conjunta entre o Estado e a sociedade na operacionalização das

políticas públicas para a infância. Portanto, se fazem necessárias a criação de novas e o aprimoramento das já existentes políticas públicas de saúde articulada com os demais setores, onde todos os cidadãos, incluindo os profissionais de saúde e demais profissionais que compõem a rede de proteção, atuem no sentido de promover a prevenção, o monitoramento, o combate e o enfrentamento de todo tipo de violência contra crianças e adolescentes, principalmente através de um trabalho com as famílias, a fim de fortalecê-las no desempenho de sua função protetiva.

É necessária a criação de fluxos de atendimento bem definidos, os quais irão delinear o caminho o qual as crianças e adolescentes vítimas de violência sexual, juntamente com suas famílias irão percorrer, para que as ações sejam efetivas e para que não ocorra a revitimização dos envolvidos. Para tanto, os serviços que compõem a rede de proteção à criança e ao adolescente devem ter os seus objetivos e atribuições bem definidas, tendo bem delimitadas a sua forma de atuação e metas a serem atingidas, sempre em constante consonância com as diretrizes nacionais, estaduais e municipais. Além disso, os profissionais devem adotar uma postura democrática, vigilante e comprometida (Silva e col., 2012).

Diante da necessidade de enfrentar esse problema é preciso que mais pesquisas nessa área sejam realizadas. Existem poucas pesquisas abordando o tema da pornografia infantil como um problema de saúde. Costa e colaboradores (2008) destacam que as pesquisas nessa área podem auxiliar na articulação entre as diferentes instâncias envolvidas no planejamento e execução de ações voltadas à saúde, ao bem-estar, e a integração social de crianças e adolescentes, proporcionando que se desenvolvam de forma saudável. Além disso, poderão proporcionar a visibilidade e a popularização do conhecimento sobre este tema.

O fenômeno da pornografia infanto-juvenil deve ser tratado para além de um crime é preciso analisá-lo em suas diferentes dimensões, reconhecendo o papel da família, da sociedade civil e do Estado. São ações conjuntas entre essas diferentes instituições que tornarão possível o controle e a prevenção de pedofilia e pornografia infanto-juvenil na internet proporcionando ações educativas para a navegação consciente e segura no ciberespaço (Nascimento e Silva, 2014).

Conclusão

A pornografia em crianças e adolescentes é um grave problema social e de saúde pública. Tanto a internet, quanto os meios de comunicação contribuíram para

tornar público este tema que cada vez mais tem se tornado alvo de discussões de pessoas e instituições ligadas à defesa da criança e do adolescente. As novas tecnologias de informação facilitaram a prática dessa violência, dificultando a identificação, a punição dos agressores e o combate a este crime de violência sexual contra crianças e adolescentes.

Embora, esta pesquisa tenha mostrado que ao longo dos anos estudados, o número de notificações compulsórias de violência contra crianças e adolescentes, em especial a pornografia, está aumentando, ainda existem desafios a serem superados pela gestão pública em saúde. É preciso um maior investimento em capacitação aos profissionais de saúde para que saibam adotar uma postura vigilante, identificar os casos de violência contra criança e adolescente, assim como notificá-los, tendo a ciência da importância da notificação para a gestão em saúde, que poderá utilizá-la como instrumento para a criação e o monitoramento de políticas públicas de combate a violência.

Destaca-se também a importância de uma atuação interdisciplinar e intersetorial, desenvolvendo um trabalho em rede. Mas, para que a rede de proteção seja efetiva, todos os serviços devem agir de forma articulada estando convictos de seu papel dentro da rede e no combate a violência às crianças e adolescentes. Ações de fortalecimento e de ampliação da rede, assim como a elaboração de fluxos de atendimentos são fundamentais para um melhor acompanhamento dos casos e para que as vítimas e suas famílias encontrem o apoio necessário para minimizar o sofrimento e superar a violência vivenciada.

E por fim, salienta-se a necessidade de um maior número de pesquisas que abordem o tema pornografia em crianças e adolescentes, a fim de que o mesmo seja debatido e divulgado para a toda população.

Para abarcar a complexidade que envolve a proteção da criança e do adolescente é fundamental a atuação intersetorial, juntamente com ações conjuntas entre família, sociedade e Estado, na operacionalização das políticas públicas.

Referências

ALMEIDA, A.H.V et.al. A responsabilidade dos profissionais de saúde na notificação dos casos de violência contra crianças e adolescentes de acordo com seus códigos de ética. *Arq. Odontol*, v.48, n.2, Belo Horizonte. Abr/ Jun. 2012.

BARBOSA, A.F. (coord.) *Pesquisa sobre o uso das tecnologias de comunicação e informação no Brasil. TIC Domicílio e Empresas 2012*. Trad. DB Comunicação (org): Comitê Gestor da Internet no Brasil, 2013.

BRASIL. Código Penal. Decreto de Lei nº 2848 de 7/12/1940 Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del2848.htm> Acesso em 17/05/2014.

BRASIL. Estatuto da Criança e Adolescente. Lei 8069 de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18069.htm> Acesso em 17/05/2014.

BRASIL. Lei 11829 de 25 de novembro de 2008. Altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, para aprimorar o combate à produção, venda e distribuição de pornografia infantil, bem como criminalizar a aquisição e a posse de tal material e outras condutas relacionadas à pedofilia na internet. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/11829.htm> Acesso em 17/05/2014.

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria 104 de 25 de janeiro de 2011. Define as terminologias adotadas em legislação nacional, conforme o disposto no Regulamento Sanitário Internacional 2005 (RSI 2005), a relação de doenças, agravos e eventos em saúde pública de notificação compulsória em todo o território nacional e estabelece fluxo, critérios, responsabilidades e atribuições aos profissionais e serviços de saúde. Disponível em: <http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2011/prt0104_25_01_2011.html> Acesso em 18/05/2014.

BRASIL. Ministério da Saúde. Sistema de Notificação de Agravos de Notificações-SINAN.< <http://dtr2004.saude.gov.br/sinanweb/> > Acesso em 01/06/2014.

BRASIL. Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes. Maio de 2013. Disponível em: <http://www.comitenacional.org.br/files/anexos/08-2013_PNEVSCA-2013_f19r39h.pdf> Acesso em: 18/05/2014

COSTA, M.C.O, et.al. Violência e abuso contra crianças e adolescentes, segundo os conselhos tutelares, o Programa Sentinela de Feira de Santana (BA) e o Centre Jeunesse de Montreal. *Adolescência e Saúde*, v.5, n 2, Jul 2008.

DSM-IV- TR. *Manual diagnóstico e estatístico de transtornos mentais*. Trad. Cláudia Dornelles. 4ª Ed.rev. Porto Alegre, Artmed, 2002.

FERNANDES, A.P.P et.al. Rede de proteção contra a violência na infância à luz dos conceitos de Capra. *Reme. Revista de Enfermagem de Minas Gerais*, 2013.

GUIMARÃES, G. et.al. A Educação estatística na educação infantil e nos anos iniciais. *Zetetiké – Cempem – FE – Unicamp – v.17, n.32, p.11-28, jul./dez. 2009.*

IWAMOTO, H.H. et.al. A violência sexual infanto- juvenil sob a ótica dos informantes-chave. *Rev. Eletr. Enf.* 12(4):647-54, out/dez 2010.

KIND, L. et.al. Subnotificação e (in) visibilidade da violência contra mulheres na atenção primária à saúde. *Cad. Saúde Pública*, Rio de Janeiro, 29(9): 1805-1815, set, 2013.

LANDINI, T. S. Envolvimento e Distanciamento na produção na produção brasileira de conhecimento sobre a pornografia infantil na internet. São Paulo. *Perspectiva*, v. 21, n. 2, p. 80-88, jul./dez. 2007

LEITÃO, E. M. A. Violência e exploração sexual contra crianças e adolescentes. *Texto adaptado do original do Curso de Prevenção ao uso indevido de drogas: Capacitação para Conselheiros e Lideranças Comunitárias, realizado pela SENAD*, por Walter Antero Gomes Ribeiro, 2011.

LIMA, J.S, DESLANDES, S.F. A notificação compulsória do abuso contra crianças e adolescentes: uma comparação entre dispositivos americanos e brasileiros. *Interface (Botucatu)* vol. 15, n.38, Botucatu, Jul/Set 2011.

LOWENKRON, Laura. Abuso sexual infantil, exploração sexual de crianças, pedofilia: diferentes nomes, diferentes problemas? In: *Sexualidad, Salud y Sociedad – Revista Latinoamericana*, ISSN 1984-6487 / n.5 - 2010 - pp.9-29

LOWENCRON, L. A cruzada antipedofilia e a criminalização das fantasias sexuais. *Sexualidad, Salud y Sociedad. Revista Latinoamericana*, n.15, dec, 2013.

LOWENCRON, L. O Monstro Contemporâneo: a construção social da pedofilia em múltiplos planos. Rio de Janeiro, UFRJ, Museu Nacional/ PPGAS, 2012.

LOWENCRON, L. A Emergência da pedofilia no final do século XX: deslocamentos históricos no emaranhado da “violência sexual” e seus atores. *Contemporânea*, ISSN: 2236-532X, v.4, n.1 p. 231-255, Jan-Jun, 2014.

MURARO, H.M.S (org). Protocolo da rede de proteção à criança e ao adolescente em situação de risco para a violência. Equipe técnica Bruna Trovão [et.al], 3. Ed.rev e atual. Curitiba: Secretaria Municipal da Saúde, 2008.

NASCIMENTO, L.P; SILVA, R.S. Crianças e adolescentes internautas como alvo da criminalidade online: pedofilia e pornografia na internet. Int: *XI Seminário Internacional de Demandas Sociais e Políticas Públicas na sociedade contemporânea. VII Mostra de trabalhos*, 2014.

NETO, W.N. Sexualidade Infanto-adolescente e seu reconhecimento como direitos humanos: a necessidade de mais reflexão e teorizações. *Psicol. Clin.* Vol.24 n1. Rio de Janeiro, 2012.

OSÓRIO, L.C, VALLE, E. P. do. (orgs). Famílias com crianças e adolescentes em situação de risco. In: *Manual da terapia familiar: volume II- Porto Alegre: Artmed*, 2011.

PAIVA, E.A.F; BARDELA, A.M.M. Políticas públicas de prevenção à violência sexual: à infância em construção. *Exitus*, v.4, n.2. Jul/ Dez, 2014.

SANDERSON, C. Abuso Sexual em crianças. M. Books do Brasil Ed. Ltda., São Paulo, 2010.

SANTOS, K. T. G. *Tráfico de Crianças e Adolescentes para fins de Exploração Sexual no Brasil*. Trabalho de conclusão de Curso de Direito da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, Dourados, 2007.

SILVA, A S et.al . Abuso e Exploração Sexual Infanto-Juvenil. Atuação do SGDCA na Política de Proteção. 4º Centro de Apoio das Promotorias de Justiça da Infância e Juventude, Maio, 2012.

SOUZA, C.S. et. al. Sistema de Vigilância de Violências e Acidentes/ VIVA e a notificação da violência infanto-juvenil no Sistema Único de Saúde- SUS de Feira de Santana Bahia/ Brasil. *Ciênc. Saúde coletiva*, vol. 19, n.3. Rio de Janeiro, mar. 2014.